

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA O SESC CALDAS NOVAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de ferragens para revitalização dos portões de acesso ao condomínio José Epaminondas, extensão do Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a substituição dos portões de acesso ao condomínio José Epaminondas, ocasionada pelos desgastes e pontos de corrosão no mesmo, faz-se necessária a aquisição dos materiais para confecção e instalação dos novos portões que serão realizados pelo serralheiro da unidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Quadro objetivo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ADESIVO PARA VEDAÇÃO DE CALHAS E RUFOS	20	UND
2	BARRA CHATA BITOLA 5/8" X 1/8"	10	UND
3	BARRA CHATA BITOLA 7/8" X 1/8"	10	UND
4	BARRA DE FERRO REDONDO - 1/2"	10	UND
5	BARRA DE FERRO REDONDO - 3/4"	10	UND
6	BARRA DE FERRO REDONDO - 5/16"	10	UND
7	CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS - 1/8" X 3/4"	6	UND
8	CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS - 1/8" X 7/8"	6	UND
9	CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS - 1/8" X 2"	6	UND
10	CHAPA LAMBRI ONDULADA - CHAPA 18#	8	UND
11	CHAPA DE AÇO LISA FINA A FRIO - CHAPA 18#	2	UND
12	CREMALHEIRA PARA MOTOR DE PORTÃO ELETRÔNICO DESLIZANTE	10	UND
13	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1 MM	100	UND
14	DISCO DE CORTE 7" X 1,6 MM	100	UND
15	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP 4.1/2" - GRÃO 120	50	UND
16	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP 4.1/2" - GRÃO 40	50	UND
17	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP 4.1/2" - GRÃO 80	50	UND
18	DOBRADIÇA REFORÇADA 3.1/2" X 3"	5	JGO
19	ELETRODO 2,50 MM	7	UND
20	ELETRODO 3,25 MM	3	UND
21	FECHADURA ELÉTRICA DUPLA SOBREPOR 12 V	2	UND
22	MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE 1/3 HP	1	UND
23	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE 3/4"	1000	UND
24	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE 4"	300	UND
25	PERFIL T 3/4" X 1/8"	10	UND
26	PERFIL U ENRIJECIDO DOBRADO	10	UND
27	PERFIL U SIMPLES	10	UND
28	PORTEIRO ELETRÔNICO COLETIVO PARA 8 PONTOS	1	KIT

29	PUXADOR INOX PARA PORTA 40 CM	1	PAR
30	PUXADOR INOX PARA PORTA 80 CM	1	PAR
31	RODÍZIO GIRATÓRIO 4"	20	UND
32	RODÍZIOS QUADRUPLO TIPO STANLEY 1.1/2"	10	UND
33	ROLDANA TIPO U 3"	10	UND
34	TUBO METALON MEDIDA 20 MM X 20 MM CHAPA 18#	10	UND
35	TUBO METALON MEDIDA 30 MM X 20 MM CHAPA 18#	20	UND
36	TUBO METALON MEDIDA 40 MM X 30 MM CHAPA 18#	20	UND
37	TUBO METALON MEDIDA 50 MM X 30 MM CHAPA 18#	25	UND
38	TUBO METALON REDONDO 2"	5	UND

3.2. Descrição

a) ADESIVO PARA VEDAÇÃO DE CALHAS E RUFOS – Item 01

Adesivo sintético a base de solventes; aspecto físico: pastoso; Aplicação: vedação de calhas, e rufos; Embalagem com aproximadamente 400 G.

b) BARRA CHATA BITOLA 5/8" X 1/8" – Item 02

Fabricada em aço; Formato: Chata; Espessura: 1/8"; Largura: 5/8"; Comprimento: 6 M; Material: aço; Aplicação: estruturas metálicas em geral.

c) BARRA CHATA BITOLA 7/8" X 1/8" – Item 03

fabricada em aço; Formato: Chata; Espessura: 1/8"; Largura: 7/8"; Comprimento: 6 M; Material: aço; Aplicação: estruturas metálicas em geral.

d) BARRA DE FERRO REDONDO - 1/2" – Item 04

Fabricada em aço; Formato: redondo; Tipo: lisa; Medidas aproximadas: Espessura: 1/2"; Comprimento: 6 M; Aplicação: estruturas metálicas em geral.

e) BARRA DE FERRO REDONDO - 3/4" – Item 05

Fabricada em aço; Formato: redondo; Tipo: lisa; Medidas aproximadas: Espessura: 3/4"; Comprimento: 6 M; Aplicação: estruturas metálicas em geral.

f) BARRA DE FERRO REDONDO- 5/16" – Item 06

Fabricada em aço; Formato: redondo; Tipo: lisa; Medidas aproximadas: Espessura: 5/16"; Comprimento: 6 M; Aplicação: estruturas metálicas em geral.

g) CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS - 1/8" X 3/4" – Item 07

Fabricada em aço com ângulo de 90°, Medidas aproximadas: Espessura: 1/8"; Largura da aba: 3/4"; Comprimento: 6 M; Material: aço; Aplicação: estruturas metálicas em geral.

h) CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS - 1/8" X 7/8" – Item 08

Fabrica em aço com angulo de 90°, medidas aproximadas: Espessura 1/8", largura de aba 7/8", Comprimento: 6 M; Material: aço; Aplicação: estruturas metálicas em geral.

i) CANTONEIRA COM ABAS IGUAIS • 1/8" X 2" – Item 09

Fabricada em aço com ângulo de 90°, Medidas aproximadas: Espessura: 1/8"; Largura da aba: 2"; Comprimento: 6 M; Material: aço; Aplicação: estruturas metálicas em geral.

j) CHAPA LAMBRI ONDULADA-CHAPA 18# – Item 10

Tipo: ondulada; laminado a frio, Material: aço; Bitola MSG: 18; Medidas: 2 M x 1 M; Indicação de uso: confecções de portões deslizantes.

k) CHAPA DE AÇO LISA FINA A FRIO-CHAPA 18# – Item 11

Tipo: Lisa; Material: aço; laminada a frio; Bitola MSG: 18; Medidas: 2 M x 1,20 M; Indicação de uso: confecções de portões deslizantes.

l) CREMALHEIRA PARA MOTOR DE PORTÃO ELETRÔNICO DESLIZANTE – Item 12

Material: aço galvanizado com gomos em nylon de alta resistência; Comprimento: 50 CM; Altura: 30 MM.

m) DISCO DE CORTE 4.1/2" x 1 MM – Item 13

Diâmetro externo: 4.1/2" -aproximadamente 115 MM; Espessura: 1 MM; Diâmetro do furo: aproximadamente 22,2 MM; Indicação de uso: corte de metais.

n) DISCO DE CORTE 7" x 1,6 MM – Item 14

Diâmetro externo: 7" -aproximadamente 180 MM; Espessura: 1,6 MM; Diâmetro do furo: aproximadamente 22.2 MM; Número de telas: 02; Indicação de uso: corte de metais.

o) DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP 4.1/2" -GRÃO 120 – Item 15

Diâmetro externo: 4.1/2" -aproximadamente 115 MM; Diâmetro do furo: aproximadamente 22,2 MM; Grão: 120; Indicação de uso: desbaste de soldas, rebarbação, eliminação de corrosão, em aço inoxidável, alumínio e metais ferrosos e não -ferrosos.

p) DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP 4.1/2" -GRÃO 40 – Item 16

Diâmetro externo: 4.1/2" -aproximadamente 115 MM; Diâmetro do furo: aproximadamente 22,2 MM; Grão: 40; Indicação de uso: desbaste de soldas, rebarbação, eliminação de corrosão, em aço inoxidável, alumínio e metais ferrosos e não -ferrosos.

q) DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP 4.1/2" -GRÃO 80 – Item 17

Diâmetro externo: 4.1/2" -aproximadamente 115 MM; Diâmetro do furo: aproximadamente 22,2 MM; Grão: 80; Indicação de uso: desbaste de soldas, rebarbação, eliminação de corrosão, em aço inoxidável, alumínio e metais ferrosos e não -ferrosos.

r) DOBRADIÇA REFORÇADA 3.1/2" x 3" – Item 18

Fabricada em aço carbono reforçado; Para porta até 40 kg (com 3 dobradiças); Medidas aproximadas: Altura: 88,9 MM; Largura: 76,2 MM; Espessura: 2,30 MM; Acabamento: Cromado; Kit contendo: 03 dobradiças e parafusos para fixação.

s) ELETRODO 2,50 MM – Item 19

Eletrodo com Revestimento: Tipo Rutilico com Revestimento Fino, diâmetro/bitola 2,50 MM; utilizado para aço comum; tipo de liga: Aço carbono; Atende a norma: AWS E6013. Aplicação em estruturas metálicas em geral.

t) ELETRODO 3,25 MM – Item 20

Eletrodo com Revestimento: Tipo Rutílico com Revestimento Fino, diâmetro/bitola 3,25 MM; utilizado para aço comum: tipo de liga: Aço carbono; Atende a norma: AWS E6013. Aplicação em estruturas metálicas em geral.

u) FECHADURA ELÉTRICA DUPLA SOBREPOR 12 V – Item 21

Fechadura elétrica de sobrepor para portas ou portões de metal; Formas de abertura: chave tipo letra e acionamento elétrico; Tipo de abertura da porta; Abre para dentro; Abertura para lado direito e esquerdo; Alimentação AC/DC: 12V, Medidas aproximadas: Cilindro Fixo com 40 MM de comprimento; dimensões 192 MM x 135 MM x 138 MM; compatível com porteiros eletrônicos, vídeo porteiros e controladores de acesso.

v) MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE 1/3 HP – Item 22

Potência de 0,33 CV ou 1/3 HP para portões de até 800 kg. O, 19 KW -1620 RPM -1/3 HP, 220 V -contendo 01 Placa eletrônica, 02 Controles (Rádio Transmissores 433 MHz, codificação por processo Rolling Code), 02 Chaves para o destravamento do motor em caso

de falta de energia, 01 Capa protetora do motor, 01 Manual, 01 Capacitar, 02 Imãs. Com engrenagem externa metálica aproximadamente 12 dentes, tempo de abertura aproximadamente 15 segundos para uma abertura de 3 M.

w) PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE 3/4" – Item 23

Fabricado em aço carbono cementado, tipo auto brocante, cabeça flangeado sextavado, com arruela de vedação, Medidas aproximadas: comprimento 20 MM, diâmetro 5,5 MM.

x) PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE 4" – Item 24

Fabricado em aço carbono cementado, tipo auto brocante, cabeça flangeado sextavado, com arruela de vedação, Medidas aproximadas: comprimento 100MM, diâmetro 5,5 MM.

y) PERFIL T 3/4" X 1/8" – Item 25

Fabricada em aço, com formato tipo: T; Medidas aproximadas: Mesa 3/4" x espessura 1/8", Comprimento: 6 M; Aplicação: estruturas metálicas em geral.

z) PERFIL U ENRIJECIDO DOBRADO – Item 26

Fabricada em aço, formato: U; Tipo: Dobrado; Medidas aproximadas: Largura 50 MM; Altura 25 MM; Abas 10 MM; Bitola MSG (chapa) 14; Comprimento: 6 M;

aa) PERFIL U SIMPLES – Item 27

Fabricada em aço, formato: U; Tipo: Simples; Medidas aproximadas: Largura 50 MM; Altura 25 MM; Bitola MSG (chapa) 14; Comprimento: 6 M;

bb) PORTEIRO ELETRÔNICO COLETIVO PARA 8 PONTOS – Item 28

Porteiro coletivo 8 pontos de sobrepor; alimentação Rede AC 100 -220V; Suporte de acionamentos para Fechadura eletromecânica 12V / 1A, Contato seco: -máx. 30V / 2A; para 8 ramais; Medidas aproximadas do porteiro eletrônico: Largura: 120 MM; Altura: 185 MM; Profundidade: 70MM; Kit contendo: 01 porteiro eletrônico coletivo 8 pontos e 08 interfonos.

cc) PUXADOR PARA PORTA 40 CM – Item 29

Material: Inox; Tipo: barra redonda; Distância entre os furos: 30 CM; Acabamento: polido.

dd) PUXADOR PARA PORTA 80 CM – Item 30

Material: Inox; Tio: barra chata; Distância entre os furos: 70 CM; Acabamento: polido.

ee) RODIZIO GIRATÓRIO 4" – Item 31

Material da Roda: Composto Termoplástico com PVC; Cor da Roda: Cinza; Diâmetro da Roda: 4" -100 MM; Largura da Roda: 32 MM; Diâmetro do eixo: 7/16"; Altura: 135 MM; Raio de Giro: aproximadamente 88 MM; Capacidade de Carga: aproximadamente 85 Kg; Tipo de fixação: GLE -Espiga Giratória; Espessura do garfo: 2 MM; Material do Garfo: Aço; Tipo de Rolamento: Esfera.

ff) RODIZIOS QUADRUPLO TIPO STANLEY 1.1/2" – Item 32

Tipo: Stanley; Medidas: 1.1 /2"; Tamanho do rolamento: 37,5 MM; Largura: 38 MM; Material: aço galvanizado; Carga suportada: 300 KG; Aplicação: portas e portões deslizantes.

gg) ROLDANA TIPO U 3". – Item 33

Fabricada em Aço; Acabamento: Zincado; Diâmetro da roldana: 3"; Largura da roldana: 19 MM; Tipo: Com rolamento e bucha; Perfil Tipo: U para ferro redondo 3/4 pol; Capacidade de carga por roldana: 225,0 kgf

hh) TUBO METALON MEDIDA 20 MM X 20 MM CHAPA 18# – Item 34

Formato: retangular; Seção: 20 MM X 20 MM; Bitola MSG: 18; Comprimento: 6 M; Material: aço; Aplicação: estruturas metálicas em geral.

ii) TUBO METALON MEDIDA 30 MM X 20 MM CHAPA 18# – Item 35

Formato: retangular; Seção: 30 MM X 20 MM; Bitola MSG: 18; Comprimento: 6 M; Material: aço; Aplicação: estruturas metálicas em geral.

jj) TUBO METALON MEDIDA 40 MM X 30 MM CHAPA 18# – Item 36

Formato: retangular; Seção: 40 MM X 30 MM; Bitola MSG: 18; Comprimento: 6 M; Material: aço; Aplicação: estruturas metálicas em geral.

kk) TUBO METALON MEDIDA 50 MM X 30 MM CHAPA 18# – Item 37

Formato: retangular; Seção: 50 MM X 30 MM; Bitola MSG: 18; Comprimento: 6 M; Material: aço; Aplicação: estruturas metálicas em geral.

II) TUBO METALON REDONDO 2" – Item 38

Fabricado em aço com formato redondo; medidas aproximadas: diâmetro 2", espessura 2 MM, Comprimento: 6 M; Aplicação: estruturas metálicas em geral.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega deverá ser em parcela única, em até 03 (três) dias corridos após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor).

5.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

5.3. Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 03 (três) dias corridos após a recusa.

5.4. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega.

5.6. A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na localidade informada no tópico 6. Local De Entrega e Faturamento, deste Termo de Referência.

5.7. Para fins de garantia do produto será considerado o período de noventa (90) dias corridos após o término da vigência contratual.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. Sesc Caldas Novas

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaiçal nº 600 Bairro Turista 1 - CEP: 75.696-008

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

CNPJ: 03.671.44410008-13

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

8. DAS DILIGÊNCIAS

8.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega do objeto deste Termo de Referência, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do pedido ou documento equivalente.

9.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

9.1.3. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega dos itens, bem como, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte.

9.1.4. A contratada deverá trocar o produto em até 90 dias após a finalização do contrato, caso o produto apresente defeitos.

9.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

9.1.6. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o objeto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias corridos após a notificação de desacordo.

9.1.7. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do produto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades.

9.1.8. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

9.1.9. Cabe contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

9.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações dos itens solicitados.

9.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, conforme item 13. Fiscalização.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao Termo de Referência e seus anexos;

11.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.4. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens.

11.5. Valor total que será expresso em real e por extenso.

11.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

11.7. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

- 12.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 12.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 12.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 12.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes

Suplente: Marquisia Aparecida Cruvinel

Chefe do Setor de Infr., Op. e Serviços

Assistente Administrativo

Matrícula: 7857 CPF: 715.717.011-68

Matrícula: 6551 CPF: 913.611.681-53

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Raimundo Nonato da Silva

Artífice de Manutenção

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 13 de setembro de 2021.